



PUBLICADO NO PNCP

EM \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Departamento de Compras e Contratos

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°015/2026,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e  
HUMANO (INDSH)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

CNPJ 76.175.884/0001-87

Através do

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 09.277.224/0001-10

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CNPJ 23.453.830/0028-90

Quarto aditivo ao contrato número 015/2026, proveniente do contrato 049/2022 FMS, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA SANTANA (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI n°. 000119/2026, e parecer jurídico n° 374/2026,, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o contido no SEI 000119/2026, movimento 7043947, fica retificada a cláusula primeira do segundo aditivo do contrato n° 015/2026, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA:** Promove-se a redução no valor de R\$ 12.790.454,42 (doze milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Considerando ainda que, no início da prestação dos serviços foram formalizados 2 (dois) contratos, para a UPA Santana e que os primeiros empenhos foram emitidos através do Contrato n° 55/2022 há a necessidade de ajuste no Sistema de Compras do Elotech para correção do saldo inicial do Contrato n° 15/2026 - SMS. Ressalto que essa supressão refere-se apenas para correção no sistema, não interferindo no saldo a ser repassado para o INDSH.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 35.846.386,09 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 25 de março 2026

Assinado por:

*Liliam Cristina Brandalise*

27/03/2026 - 09:44

21C4QQGTQBKEGMDKXOBA

**CONTRATADO**  
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

Assinado por:

Ana Flavia Gonçalves Bose

27/03/2026 - 09:52

CD2V5JQ9QP0EVVEAYIBUW

**TESTEMUNHAS:**

**ANA FLAVIA GONÇALVES BOSE**  
MATRICULA 35307

Assinado por:

*Beatriz Postanovicz*

27/03/2026 - 15:19

EFF8HBXCSJKEZX0Z2MVJZA

**BEATRIZ POSTANOVICZ**  
MATRICULA 35319